

Publicado no D.O.E. nº 10064  
Dia 09, 11, 17



3º Termo Aditivo Convênio nº 143/2015  
SEDS/Piên

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2015, PROTOCOLO Nº 11.969.816-2, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PELO MUNICÍPIO DE PIÊN, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO ACOLHIMENTO FAMILIAR – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 156/2013 – CEDCA/PR”.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.002.666/0001-40, com sede na Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Livino Tureck**, portador da carteira de identidade nº 3.969.153-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, Piên/PR, CEP 83.860-000, e-mail [silvania@pien.pr.gov.br](mailto:silvania@pien.pr.gov.br), e telefone: (41) 3632-1136.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo de vigência do Convênio nº 143/2015, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência Convênio pelo prazo de **24** (vinte e quatro) **meses**, a partir de 23/12/2017 até **23/12/2019**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 143/2015  
SEDS/Piñ

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo.

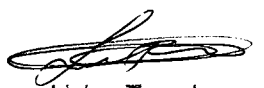
#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

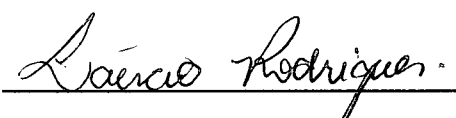
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

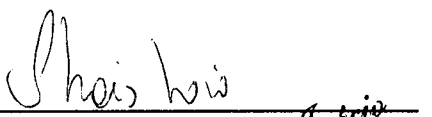
Curitiba, 20 de Outubro de 2017.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Livino Tureck  
Prefeito do Município  
de Piñ

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Laécio Rodrigues  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RC: 10.201.036-1 / PR

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Thais Amorim  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG n.º: 3.1268 9/PR

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/2016**

Protocolo: 11.980.961-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Tijuca do Sul

**Da Transferência dos Recursos:**... fica alterado o cronograma de desembolso, mantendo o mesmo valor do convênio.

**Da Alteração do Plano de Aplicação:** aprovado na data de 04/09/2017

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**.. alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Giovanna Stallivieri Fernandes Bergantini, CPF 076.765.539-70.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 18/10/2017.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2015**

Protocolo: 11.969.816-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Piên.

**Da Prorrogação:**...Fica prorrogada a vigência até a data de 23/12/2019.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 20/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2015**

Protocolo: 11.999.156-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 20/10/2017.

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016**

Protocolo: 13.417.738-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – Centro de Educação João Paulo II

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 23/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017**

Protocolo: 13.644.768-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de Laranjeiras do Sul.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 06/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2015**

Protocolo: 11.999.158-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 26/10/2017.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2014**

Protocolo: 12.047.236-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Coronel Vivida.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 16/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2017**

Protocolo: 13.645.410-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de São João do Ivaí.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 18/10/2017.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2015**

Protocolo: 13.007.762-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Mariluz.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 24/10/2018

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do Primeiro Termo Aditivo, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 16/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2015**

Protocolo: 13.033.293-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Nova Cantu.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 17/10/2017.

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/2013**

Protocolo: 11.370.843-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Guarapuava

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 06/05/2018

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais aditivos e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 11/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/2016**

Protocolo: 11.745.259-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Amaporã

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 09/03/2019

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 17/10/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2016**

Protocolo: 11.370.787-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Ribeirão do Pinhal.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**..fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**..alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Fernanda Milanez Biolo Flauzino, CPF: 039.056.879-17

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 16/10/2017

Curitiba, 08 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107832/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE**

**Programa:** “Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS”

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da Paraná Edificações – PRED e os Municípios constantes do ANEXO I.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, para todos.

**Da Vigência:**.. Os Termos ficam prorrogados conforme ANEXO I

**Autorizado:** em 29/09/2017, protocolado sob nº 12.123.128-0, para todos.

**Da Ratificação:**.. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

**ANEXO I**

Protocolo	Município	T Ajuste nº	Assinatura	Vigência até
12.096.384-8	Amaporã	062/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.766.849-5	Aruranha do Ivaí	063/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.013.080-3	Barra do Jacaré	093/2013	03/10/2017	03/06/2019
11.882.429-6	Bocaiúva do Sul	070/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.871-9	Campina do Simão	064/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.726-7	Farol	083/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.371.178-7	Itaguajé	072/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.882.428-8	Itaperuçu	086/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.882.427-0	Mandirituba	066/2013	03/10/2017	03/04/2019